PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2024

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, imóveis de propriedade do Município.

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "*Palmiro Ferreira Vieira*", analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1-) Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que pretende autorização Legislativa para alienar, por meio de procedimento licitatório imóveis de propriedade do Município.

2.) A justificativa trazida pelo Chefe do Poder Executivo local da venda de imóveis situados no Desmembramento "José Carlos Bonfogo", destacando que as empresas atualmente detentoras dos imóveis, descumpriram as condições estabelecidas no programa de fomento de geração de emprego e renda conforme a Lei Complementar Municipal nº 211/97.

3.) No entender da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, o projeto em questão é legal e não ofende a Constituição Federal, está bem redigido e instruído, e, de modo que não merece reparos por parte desta Comissão, razão por que, se manifesta **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

4.) Por seu turno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade ressalta a existência de documento referente a matéria em questão entre elas as matrículas dos imóveis a serem alienados por meio de procedimento

licitatório e o laudo de avaliação dos imóveis, o que entende estar presente o interesse e a conveniência, razão suficiente para que a Comissão se pronuncie **FAVORÁVELMENTE** à aprovação do projeto em questão.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 26 de março de 2.025.

Pela Comissão de C.J.R.

Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE

Airton Candido da Silva
VICE-PRESIDENTE

João Carlos Cerbi
SECRETÁRIO

Pela Comissão O.F.C.

João Carlos Cerbi
PRESIDENTE

João Arrais Serodio Neto
VICE-PRESIDENTE

Elias Eliel Ferrara
SECRETÁRIO